

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 5311, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

Autoria: Vereador Rodrigo Luis Digão

Denomina Rua das Maritacas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua das Maritacas a atual Rua sem nome localizada na Chácaras Dallas, saindo da futura via Caminho das Araras, nesta cidade.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua das Maritacas

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de setembro de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 06 de setembro de 2017.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo